



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*“Cria o Centro de Informações Turísticas – CIT e dá outras providências”.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Delfim Moreira, o Centro de Informações Turísticas – CIT, destinado ao atendimento, acolhimento e prestação de informações turísticas aos visitantes de Delfim Moreira, com objetivo de apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica, reconhecendo como forma de promoção e desenvolvimento social, cultural e sustentável.

#### **CAPÍTULO II DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - CIT**

Art. 2º- O Centro de Informações Turísticas – CIT será instalado no Museu Histórico e Cultural, no prédio da Antiga Estação Ferroviária , onde funciona também a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 3º- O objetivo do Centro de Informações Turísticas – CIT é de garantir a informação correta, sua divulgação de forma clara e acessível, de modo a promover o turismo local.

Art. 4º- O Centro de Informações Turísticas – CIT funcionará como local necessário para o acolhimento de turistas, prestando apoio e informações sobre os atrativos turísticos, agenda cultural, agências de turismo receptivo, espaço para eventos, hospedagem, locadora de veículos, onde comer e beber, roteiros turísticos, transporte, bem como material informativo e promocional da cidade.

Art.5º- A Administração geral do CIT será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com apoio do COMTUR- Conselho Municipal de Turismo.

Art.6º- Caberá a Secretaria Municipal de Turismo regulamentar a organização, os procedimentos operacionais e os critérios de funcionamento do CIT.



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

### CAPÍTULO III DOS RECURSOS E ORÇAMENTOS

Art. 7º- Para implantação e manutenção do Centro de Informação ao Turista - CIT os recursos deverão ser provenientes da Fonte 100 - Recursos Ordinários e vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, cultura, esportes e Lazer, bem como outros provenientes de convênios, contratos e acordos com instituições públicas e privadas.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º- O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias ou convênios com entidades sem fins lucrativos para garantir a melhor gestão do Centro de Informações Turísticas – CIT, que terão critérios e regras estabelecidas em seus respectivos regulamentos a serem cumpridos.

Parágrafo único. Fica desde já o Poder Executivo autorizado a celebrar os inerentes instrumentos de parcerias ou convênios para os fins previstos no *caput* deste artigo.

Art.9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal nº 1.372, de 28 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 21 de junho de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**

**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta dnota casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 15, DE 21 DE JUNHO DE 2022** (“**PL nº 15/2022**”) que: “*Cria o Centro de Informações Turísticas – CIT e dá outras providências*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Informações Turísticas –CIT é uma necessidade no atual contexto da cidade, que não possui local e serviço que garantam informação correta e acessível aos visitantes de Delfim Moreira.

O novo projeto de Lei em substituição a Lei nº 1.372, de 28 de Outubro de 2016, visa redefinir o local de funcionamento do CIT com maior infraestrutura de apoio e acessibilidade aos visitantes, bem como definir a sua função e objetivo e autorização ao poder executivo em estabelecer parcerias ou convênios para garantir melhor gestão do CIT.

Assim, o projeto de criação do Centro de Informação Turística - CIT é de suma importância para as ações de apoio ao turismo em Delfim Moreira , proporcionando um local de acolhimento aos turistas, dando suporte e prestando-lhes informações necessárias para que conheçam e sejam bem acolhidos em nossa cidade.

Destacamos ainda que Política Municipal de Turismo ora apresentada, vem sendo construída há bastante tempo, estabelecendo de forma mais ampla a Política do Município a ser adotada para o desenvolvimento da atividade turística. O presente projeto é a oficialização de instrumentos e ferramentas que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer vem debatendo com seus colaboradores, em especial os empresários e representantes da sociedade civil que compõem o Grupo de governança do Plano Municipal de Turismo.

O Plano Municipal de Turismo é um instrumento norteador da gestão e desenvolvimento da atividade turística para o Município e estabeleceu as estratégias e projetos a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos e metas.

A elaboração do Plano teve início com a parceria estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Delfim Moreira e Sebrae-MG e contou com a participação de representantes do Conselho Municipal de Turismo e integrantes do Sistema Municipal de Turismo.

O Município de Delfim Moreira agrega uma rica oferta de atrativos turísticos ecológicos, rurais, culturais e gastronômicos. Por outro lado, faz-se necessária a estruturação dos recursos turísticos em produtos que favoreçam a melhor utilização de todo o potencial e a geração de experiências aos visitantes. O Plano Municipal de



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Turismo de Delfim Moreira tem vigência de 4 anos e estabelece as estratégias que direcionarão a implantação de processos, projetos e ações para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Turismo, sendo que o CIT é um dos projetos para implementação do Plano Municipal de turismo.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 21 de junho de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**